



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aprovado

03/11/88

Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 370/88

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E A MESA PROMULGA NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Aracruz reunir-se-á anualmente em sessão Legislativa Ordinária, independente de convocação, na sede do Município de Aracruz, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

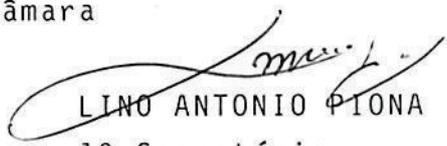
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 27 de outubro de 1988.


MACIEL BOFF

Presidente da Câmara


DIVALDO CREVELIN
Vice-Presidente


LINO ANTONIO PIONA
1º Secretário